

AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS COMO INSTRUMENTOS AUXILIARES NAS TOMADAS DE DECISÕES NO IFAM/CAMPUS TABATINGA

Kleyton Sérgio da Silva¹ e Idelmar do Nascimento Paulo²

¹Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus* Tabatinga
(kleyton.silva@ifam.edu.br)

²Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus* Tabatinga
(idelmar.nascimento@ifam.edu.br)

Resumo

Neste trabalho, apresentam-se as ferramentas da Contabilidade Aplicada ao Setor Público que o gestor do IFAM/*Campus* Tabatinga fez uso nas tomadas de decisões para alocações dos recursos financeiros no exercício 2018. O objeto deste artigo é identificar quais demonstrativos foram usados e em que situação foram consultados. A metodologia aplicada foi consultas documentais e um questionário direto com todos demonstrativos exigidos por lei em resposta curta: *sim ou não*, e oportunizando a explanação de relatar os fatos ou atos que as ferramentas foram consultadas, e, obtiveram-se resultados positivos quanto ao uso dos demonstrativos. As organizações públicas fazem sua gestão de recursos assim como as entidades privadas, porém, têm como missão assistir a sociedade com bens e serviços públicos, oriundos da aplicação de recursos naquelas unidades. Nesta organização, essencialmente pública, cabe somente ao ordenador de despesa – o gestor da unidade – tomadas de decisões sobre as alocações de recursos financeiros a fim de priorizar o interesse coletivo e o zelo com o patrimônio público.

Palavras-Chave: Contabilidade, Ferramentas de Gestão e Decisão.

Abstract

The purpose of this paper is to identify which statements were used and in which situation. The purpose of this article is to identify which statements were used and in which situation were consulted. The applied methodology was documentary consultations and a direct questionnaire with all statements required by law in a short answer: yes or no, and giving the explanation of reporting the facts or acts that the tools were consulted, and, positive results were obtained regarding the use of the statements. Public organizations make their management of resources as well as private entities, but their mission is to assist society with public goods and services, resulting from the application of resources in those units. In this essentially public organization, it is incumbent only on the expenditure author - the unit manager - to make decisions on the allocation of financial resources in order to prioritize the collective interest and zeal with the public patrimony.

Key-words: Accounting, Management and Decision

¹ Contador no Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Amazonas *Campus* Tabatinga.

² Professor Mestre de Administração no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas *Campus* Tabatinga.

INTRODUÇÃO

De acordo Pereira (1998), toda sociedade, para se coordenar, usa um conjunto de mecanismos de controle ou de coordenação. Para o autor, sob um critério institucional, existem três mecanismos de controle essenciais: o Estado, o Mercado e a Sociedade Civil. A ideia de controle sobre os atos e as contas da Administração Pública não é novidade.

De acordo com a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), o controle de atos e contas do poder público não é novo, a declaração dos direitos dos homens e dos cidadãos, documento inspirado pela Revolução Francesa, trazia em seu artigo 15º que: “a sociedade tem o direito de pedir contas a todo o agente público pela sua administração”.

Segundo Barros (2003), pode-se definir a Contabilidade como uma ciência social que estuda e pratica as funções de controle e de registro relativas aos atos e fatos da Administração e da Economia. Mais especificamente, trata-se do estudo e do controle do patrimônio das entidades (empresas e outros tipos de organizações). Isso é feito por meio dos registros contábeis dos fatos e das respectivas demonstrações dos resultados produzidos.

O considerado pai da contabilidade moderna, o frei franciscano Luca Pacioli³, na sua autoria do livro “*Summa de Arithmetica, Geometria, Proporção e Proporcionalidade*”, publicado em 1494, dedicou um capítulo para contabilidade denominada de “*Particulario de Computies et escripturis*”, que significa o método da Partidas Dobradas, onde ele explica mas não o cria “**para cada crédito existe seu débito correspondente**”. Hoje, essa é a teoria que se sustenta a contabilidade.

O objetivo dessa pesquisa é mapear os demonstrativos contábeis mais consultados para assessorar as tomadas de decisões no IFAM/*Campus* Tabatinga no exercício 2018, através de entrevista diretamente ao servidor responsável pelas alocações de recursos e manutenção do patrimônio da unidade, e, consultas documentais legais de prestação de contas e controle social.

As principais funções da contabilidade são as de registrar, organizar, demonstrar, analisar e acompanhar as modificações do patrimônio da entidade.

No Brasil, a realização dos serviços públicos se concretiza por meio de execuções planejadas no atendimento às demandas sociais idealizadas em planos a cada quatro anos, o Plano Plurianual – PPA, intermediado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e executado pela Lei Orçamentária Anual que contemplam ações de caráter econômico, político e social. Contudo, todos os atos e fatos são registrados pela administração, a fim de prestar de contas, promover o controle social e servir de instrumentos para tomadas de decisões e planejamentos a médio e longo prazo.

Essas ações ordenadas são denominadas de planejamento governamental, instrumento base da política de desenvolvimento do país, compondo a trajetória a ser seguida e visando a transparência na aplicação dos recursos públicos. Seu produto são

³ Luca Bartolomeu de Pacioli nasceu em Sansepolcro na região da Toscana, Itália, viveu entre os anos de 1447 a 1517.

os bens e serviços à sociedade, intermediado por ações orçamentárias que decorrem da mobilização de técnicas e procedimentos contábeis, mais precisamente por meio da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP) e suas técnicas: a escrituração, demonstrações contábeis, análise das demonstrações contábeis e auditoria.

As primeiras informações sobre a Contabilidade Aplicada ao Setor Público vêm da época de Dom João VI em 1808. Diante das dificuldades existentes na época, D. João VI resolveu criar o Erário Régio e o Conselho de Fazenda para organizar a elaboração dos orçamentos e a Contabilidade da Colônia e, para isso, baixou o Alvará de 28 de junho de 1808, criando os órgãos. O referido alvará, no capítulo da normas regulamentares de contabilidade e escrituração do erário, dispunha o seguinte: “*Ordeno que a escrituração seja a mercantil por partidas dobradas, por ser a única seguida pelas nações mais civilizadas, assim pela sua brevidade para o manejo de grandes somas, como por ser a mais clara e a que menos lugar dá a erros e subterfúgios onde se esconde a malícia e a fraude dos prevaricadores*” (Fortes, 2011).

Ainda com Fortes, depois de mais de um século na década dos anos 1980, depois da ditadura militar, veio a redemocratização do Brasil. O governo federal, preocupado com a informação das contas públicas, nomeou uma comissão com a finalidade de estudar um sistema que as informações sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial do governo federal, e, junto com o SERPRO (Serviço Federal de Processamento de Dados) criou – se o SIAFI (Sistema de Administração do Governo Federal) e implementou-se no intervalo de 6 meses após a criação da comissão.

O SIAFI foi implantado em 1987 e marcou uma nova era na Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil com a automação, e atualmente, é um sistema surpreendente de armazenamento de informações de toda União. Sua expansão está relacionada ao patrimônio federal, mas também está aberto a convênios para os demais entes da federação, estados e municípios.

A Contabilidade, como ciência, tem seu objeto o patrimônio da entidade beneficiadas. Assim, a Contabilidade Aplicada ao Setor Público - CASP, como espécie da contabilidade geral, tem por objeto o **Patrimônio Público** e tem como base normativa o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP – atualmente em sua 8º edição sob responsabilidade técnica da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Nas unidades administrativas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM – os recursos financeiros, em quase sua totalidade, vêm do governo federal, sendo pequena porcentagem oriunda de receitas originárias ou parcerias entre as entidades públicas ou privadas. Mas não só é dos recursos orçamentários e financeiros que uma unidade governamental existe, mas sim de tudo o que ela possui e pode expressar em moeda.

O objetivo da Contabilidade é fornecer informações aos usuários internos e externos da entidade. No setor público os gestores são os usuários internos e a população usuários externos. A Secretária do Tesouro Nacional é o órgão competente para a administração financeira federal e evidenciação dos demonstrativos contábeis das atividades desempenhadas pela União e base geral os estados e o distrito federal, municípios e empresas públicas dependentes (Lei Nº10.180 de 2001).

Os demonstrativos contábeis exigidos pelo setor público encontra-se na Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público, Lei Nº 4.320 de 1964, atualizada pela portaria STN nº 438 de 2012 e objeto da pesquisa:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Notas explicativas, compreendendo a descrição sucinta das principais políticas contábeis e outras informações elucidativas (Não explorado pelo estudo); e
- Informação comparativa com o período anterior. (Não explorada pelo estudo).

A fundamentação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, no que se apresenta a comunicação da evidenciação e da transparência dos atos e fatos administrativos registrados ocorre por meio das demonstrações contábeis, representações que evidenciam as informações sobre os resultados alcançados e os aspectos de natureza orçamentária, financeira e do patrimônio das entidades. O Direito Financeiro tem por objeto a disciplina jurídica de toda a atividade financeira do Estado e abrange receitas, despesas e créditos públicos. Já o Direito Tributário tem por objeto específico a disciplina jurídica de uma das origens da receita pública: o tributo. As normas básicas referentes ao Direito Financeiro e ao Tributário encontram-se na CF, na Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 – CTN, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF e no Decreto no 93.872, de 24 de dezembro de 1986.

A Contabilidade pública é espécie da contabilidade geral que tem por objeto o patrimônio público e no Brasil é denominada *Contabilidade Aplicada ao Setor Público* – CASP – Segundo o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (BRASIL, 2018).

Também segundo o (BRASIL, 2018), a ciência contábil no Brasil vem passando por significativas transformações rumo à convergência aos padrões internacionais. O processo de evolução da contabilidade pública deve ser analisada de forma histórica e contextualizada com o próprio processo de evolução das finanças públicas.

MÉTODO OU FORMALISMO

Optou-se neste trabalho pela técnica da entrevista individual direta qualitativa ao titular responsável pelas alocações dos recursos públicos no IFAM/*Campus* Tabatinga referente ao exercício de 2018 com objetivo de perceber quais demonstrativos contábeis foram consultados na unidade. (ANDRADE, M. M., 2010).

Nesse trabalho o objetivo foi averiguar os instrumentos contábeis usados pelo gestor do *Campus* Tabatinga nas tomadas de decisões para alocações dos recursos originários e derivados do *Campus* Tabatinga no exercício financeiro de 2018. Torna-se fundamental essas informações para uma melhor estratégia de extração de informações nessa unidade específica e para gerar uma cultura gerencial para futuros gestores.

CAMPO DE APLICAÇÃO

O local de aplicação da pesquisa foi a Diretoria Geral do IFAM/*Campus* Tabatinga, diretamente ao servidor: Sr. Dirceu Dácio da Silva, Professor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, *Campus* Tabatinga.

Conforme resolução do Conselho Superior (CONSUP) N°02 do órgão, que dispõe sobre o Regimento Geral do IFAM, Art. 149, o Diretor Geral é escolhido em processo eletivo pelos servidores do quadro ativo permanente (docentes e técnicos administrativos) e pelos estudantes regularmente matriculados, nomeado de acordo com o art. 13 da Lei n°. 11.892/2008, para um mandato de 04 (quatro) anos, contado da data da posse sendo permitida uma recondução.

O *Campus* é uma das quinze unidades executoras que compõe o Instituto Federal do Amazonas. Está localizado no município de Tabatinga – AM, Bairro Vila Verde, Rua: Santos Dumont, S/N. A distância da cidade para capital, Manaus, em linha reta são 1.105 km e, em via fluvial, 1.607km.

Ainda fundamentado na resolução N°02 do CONSUP, Art. 153, os *Campi* terão administração de forma descentralizada, por meio de gestão delegada, em consonância com os termos do art. 9° da Lei n°. 11.892/2008⁴, conforme disposto no Regimento Geral do IFAM.

Os *Campi* têm autonomia administrativa, como a própria lei define, mas com ressalvas na parte de pessoal e seus encargos. Essa razoável autonomia para as unidades que realmente executam o ensino é essencial para equalizar as peculiaridades geograficamente localizadas.

O *Campus* Tabatinga exerce autonomia principalmente nas alocações dos recursos financeiros destinados à manutenção da estrutura física e necessidades básicas como limpeza e segurança, o outro recurso financeiro é destinado a atender diretamente as atividades estudantis dos alunos nos seguimentos de transporte, alimentação e moradia.

⁴ Lei federal 11.892/2008 Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Art. 9° da lei 11.892/2008 Cada Instituto Federal é organizado em estrutura multicampi, com proposta orçamentária anual identificada para cada campus e a reitoria, exceto no que diz respeito a pessoal, encargos sociais e benefícios aos servidores.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Cada ação é separada e vinculada ao seu Plano Interno - PI⁵: Custeio: L20RLP0114N; Assistência Estudantil: L2994P2314N e Programa Nacional de Alimentação Escolar: CFF53M9601N. No quadro 1, segue as aplicações dos recursos separadas por grupo de despesas.

QUADRO 1 – Demonstrativo de empenhos da Execução Orçamentária do

Campus Tabatinga do exercício 2018

Demonstrativo resumido da execução orçamentária do <i>Campus</i> Tabatinga do exercício 2018					
ESTÁGIO DAS DESPESA	GRUPO (3)			GRUPO (4)	TOTAL
	CUSTEIO	ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL	PNAE	INVESTIMENTOS	
Fixação das Despesas	R\$ 2.382.910,89	R\$ 540.809,89	R\$ 93.257,24	R\$ 197.433,68	R\$ 3.214.411,70
Despesas Executadas	R\$ 2.351.777,29	R\$ 540.809,89	R\$ 93.257,24	R\$ 197.433,68	R\$ 3.183.278,10
Despesas Não Executadas	R\$ 31.133,60	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 31.133,60

No quadro 1, evidencia-se a fixação das despesas em R\$ 3.214.411,70 porém, executado R\$ 3.183.278,10. A diferença de R\$ 31.133,60 foi ocasionada pela descentralização de créditos para outras unidades (*Campus* Manacapuru, Lábrea e Distrito Industrial), motivada pela necessidade de insumos diversos, diárias e passagens impulsionadas por não cobertura de contratos de objeto demandado, em cada natureza de despesas.

Ainda no quadro 1, cumpre-se o que determina o art. 35, II da lei 4.320 de 1964 que dispõe normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal: pertencem ao exercício financeiros as despesas nele legalmente empenhadas.

Abordaram-se as demonstrações contábeis que foram disponibilizadas para gestão no exercício 2018.

Para uma visão da situação orçamentária, financeira e patrimonial de uma entidade, o Balanço Patrimonial comporta informações que evidenciam, qualitativa e

⁵ PI é o instrumento de detalhamento e de acompanhamento das Ações e Subações do Órgão, constituindo-se detalhamento das Subações. Pode ser associado a um centro de custo dentro da organização permitindo, dessa forma acompanhar as despesas realizadas por PI. Bem como acompanhar as metas Finalísticas, PI - Físicos, onde não ocorre dispêndios.

quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). (BRASIL, 2018).

Conforme entrevista, foi perguntado ao servidor responsável dos dispêndios da unidade se o Balanço Patrimonial (BP) foi utilizado em sua gestão. A resposta foi sim, o demonstrativo foi utilizado como ferramenta de tomadas de decisões na gestão dos recursos financeiros do exercício 2018, mas foram informados detalhes do processo de gestão.

A Lei nº 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao separar o ativo e o passivo em dois grupos, Financeiro e Permanente, em função da dependência ou não de autorização legislativa ou orçamentária para realização dos itens que o compõem (BRASIL, 2018). Já as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público encorajam que seja o ativo seja separa do Ativo Circulante e Ativo Não Circulante e do lado das origens fique o Passivo Circulante, Passivo Não Circulante e o Patrimônio Líquido. Esse demonstrativo é conhecido em toda a contabilidade como a “foto” patrimonial da entidade, sendo o mais importante para tomada de decisões em qualquer entidade pública ao privada.

O Balanço Patrimonial do *Campus* Tabatinga fechou o ano de 2018 com um Ativo Total de R\$ 8.401.639,66, um aumento de R\$ 219.558,59 em relação ao exercício 2017 ocasionada por um complemento na finalização da obra do ginásio e um leve aumento nos estoques.

Outro demonstrativo legal é a Demonstração das Variações Patrimoniais DVP que evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício. (BRASIL, 2018)

Foi perguntado ao *ordenador de despesas*⁶ do *Campus* Tabatinga se a DVP foi utilizada como ferramenta de consulta para tomadas de decisões nas alocações de recursos públicos no exercício de 2018. A resposta foi que não. O demonstrativo não foi utilizado como uma ferramenta auxiliar para tomadas de decisões na gestão dos recursos financeiros do exercício de 2018.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP. Representada na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial BP do exercício. É indispensável o demonstrativo para controle e planejamento do patrimônio público.

QUADRO 2 - Fórmula do resultado Patrimonial

$$\text{VPA}^7 - \text{VPD}^8 = \text{RESULTADO PATRIMONIAL}$$

⁶ Ordenador de despesa é "toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos." (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º).

⁷ Variações Patrimoniais Aumentativas.

⁸ Variações Patrimoniais Diminutivas.

Mesmo as instituições públicas por ter em sua essência o bem estar social, torna-se imprescindível o controle contábil pelo instrumento da DVP, o controle de toda receita e despesas que envolvem a entidade tem que ser de conhecimento para manter as contas equilibradas. A Variação Patrimonial do Campus no exercício de 2018 foi positiva em R\$ 65.768,12 geradas e quase sua totalidade por receitas de alugueis que não foram utilizadas no mesmo exercício.

Já as transações em numerários dentro do patrimônio líquido denominada de Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido – DMPL - demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. (BRASIL, 2018)

Na entrevista, foi perguntado se a DMPL, no exercício financeiro de 2018, foi consultada com finalidade de contribuir para tomada de decisão. A resposta foi negativa. O demonstrativo não foi consultado nas tomadas de decisões e não houve informações detalhadas do motivo.

A alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade. Portanto, demonstrativo importantíssimo para o controle patrimonial. Motivada pela limitação operacional da unidade, o demonstrativo não ocorreu lançamentos patrimoniais no IFAM/Campus Tabatinga exercício 2018.

Mais um demonstrativo muito utilizado na iniciativa privada e também exigido na contabilidade aplica ao setor público é a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. (BRASIL, 2018)

Em entrevista com o gestor dos recursos financeiros do exercício 2018, foi perguntado se a DFC foi utilizada nas tomadas decisões frente aos recursos financeiros. A resposta foi positiva. O gestor fez utilidade da ferramenta contábil em sua gestão no exercício financeiro de 2018.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa, mas tem pouca utilidade na gestão da unidade gestora, estudada por ter característica predominantemente receptora e pagadora de pequenos serviços terceirizados e nenhuma demanda de investimentos ou financiamentos na unidade estudada.

A Lei 4.320/1964 prevê a elaboração do Balanço Orçamentário e dispõe que ele demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. Demonstrativo muito utilizado na gestão pública pelos gestores que prezam pelo bom gerenciamento dos créditos governamentais.

Perguntado ao ordenador de despesas se o Balanço Orçamentário foi utilizado como ferramenta auxiliar nas tomadas de decisões, a resposta foi que sim. O demonstrativo fez presente em alguma das decisões nas alocações de recursos do *Campus*, mas o mesmo não detalhou em qual situação.

A Norma Brasileira de Contabilidade Técnica do Setor Público número 13 (NBC TSP 13) mostra que a apresentação de Informação Orçamentária nas Demonstrações Contábeis determina que a comparação dos valores orçados com os valores realizados decorrentes da execução do orçamento deve ser incluída nas demonstrações contábeis das entidades que publicam seu orçamento aprovado, obrigatória ou voluntariamente, para fins de cumprimento das obrigações de prestação de contas e responsabilização (accountability) das entidades do setor público. (BRASIL, 2018). É imprescindível a consulta do demonstrativo para um planejamento orçamentário mais eficiente.

O Balanço Orçamentário da unidade do exercício 2018 fechou em um saldo negativo na dotação de R\$ 3.488.537,26, despesas empenhadas em R\$ 3.488.537,26, liquidadas em R\$ 3.143.647,89, pagas em R\$ 2.932.861,65 e restos a pagar não processados e processados em R\$ 404.433,01 (incluso exercícios anteriores a 2017).

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

Perguntado ao servidor responsável se fez uso do Balanço Financeiro para tomadas de decisões no exercício de 2018 a resposta foi que sim. O demonstrativo foi utilizado das tomadas de decisões nas alocações do Campus Tabatinga.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando: a receita orçamentária⁹ realizada e a despesa orçamentária¹⁰ executada, por fonte / destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas; os recebimentos extraorçamentários¹¹ e os pagamentos extraorçamentários¹²; as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte (BRASIL, 2018). Na unidade estudada, esse demonstrativo é de pouca utilização por não possuir receita própria considerável. Em 2018 o total de ingresso de receitas foram R\$ R\$ 3.961.324,99.

⁹ **Receita Orçamentária:** Segundo a lei 4.320/64, Art. 3º, a Lei de Orçamentos compreenderá todas as receitas, inclusive as de operações de crédito autorizadas em lei. Parágrafo único. Não se consideram para os fins deste artigo as operações de crédito por antecipação da receita, as emissões de papel-moeda e outras entradas compensatórias, no ativo e passivo financeiros. Art. 57. Ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 3º desta lei serão classificadas como receita orçamentária, sob as rubricas próprias, todas as receitas arrecadadas, inclusive as provenientes de operações de crédito, ainda que não previstas no Orçamento. Art. 35. Pertencem ao exercício financeiro: I - as receitas nele arrecadadas; II - as despesas nele legalmente empenhadas.

¹⁰ **Despesa Orçamentária:** Dessa forma, despesa orçamentária é toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada. (BRASIL, 2018).

¹¹ **Recebimento (receita) Extraorçamentário:** são recursos financeiros de caráter temporário, do qual o Estado é mero agente depositário. Sua devolução não se sujeita a autorização legislativa, portanto, não integram a Lei Orçamentária Anual (LOA). (BRASIL, 2018).

¹² **Pagamento (despesa) Extraorçamentário:** Dispêndio extraorçamentário é aquele que não consta na lei orçamentária anual, compreendendo determinadas saídas de numerários decorrentes de depósitos, pagamentos de restos a pagar, resgate de operações de crédito por antecipação de receita e recursos transitórios. (BRASIL, 2018).

QUADRO 3 - Quadro Resumo dos Demonstrativos Disponibilizados por Lei para o Exercício 2018

QUADRO RESUMO DOS DEMONSTRATIVOS DISPONIBILIZADOS POR LEI PARA O EXERCÍCIO 2018		
Demonstrativos Contábeis	Consultado: Sim ou Não	Observações
Balanço Patrimonial	Sim	-
Demonstração das Variações Patrimoniais	Não	-
Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido	Não	-
Demonstração dos Fluxos de Caixa	Sim	-
Balanço Orçamentário	Sim	-
Balanço Financeiro	Sim	-
Notas Explicativas	Não	Não explorado pelo Estudo
Informações Comparativas com o Exercício Anterior	Não	Não explorado pelo Estudo

Na pesquisa não foi explanado mais detalhes sobre quais segmentos da gestão usou-se os demonstrativo. Há de registrar nesta pesquisa o pouco conhecimento dos gestores enquanto a confiabilidade dos demonstrativos, e, naturalmente, procurando profissionais para ajudar na interpretações dos dados que cada demonstrativo expõe.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas neste trabalho concluem que as demonstrações contábeis mais utilizadas pelo ordenador de despesas do IFAM/*Campus* Tabatinga em 2018 são: Balanço Patrimonial (BP), Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC) e as menos utilizadas ou não utilizadas foram a Demonstração das variações Patrimoniais (DVP) e a Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Não obstante, não foram informados os atos aos quais as demonstrações contábeis serviram de consulta.

Como evidenciação negativa, destaca-se que no Balanço Patrimonial houve um aumento de mais de 200% nas obrigações a curto prazo entre 2017 e 2018, indicativo de falha no planejamento da execução orçamentária, gerando aumento na conta Restos a Pagar para o exercício seguinte, prática não recomendada pela administração pública.

Por fim, ainda demonstra a importância das demonstrações para todo ambiente administrativo e operacional no que tange o planejamento a médio e longo prazo. É imprescindível para os gestores públicos e usuários das informações contábeis as ferramentas de escrituração para uma melhor administração do patrimônio público e uma transparência mais eficaz para todos. Em especial no IFAM/*Campus* Tabatinga, o ordenador de despesas tem natureza política e as informações contábeis tem importância significativa nas tomadas de decisões, contribuindo, assim, com o fortalecimento da transparência da Administração Pública.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, por conceder bênçãos diariamente e forças para prosseguir nessa jornada da vida. A minha mãe, a minha esposa e aos meus queridos filhos, Cecília e João, razão do meu viver.

Ao Instituto Federal do Amazonas – IFAM/Campus Tabatinga e à Universidade Aberta do Brasil, pela oportunidade de cursar Pós Graduação em Gestão Pública. E a todos os colegas de turma, por todos os momentos que passamos nessa jornada, muito obrigado!

REFERÊNCIAS

ADRIANO, S. **Contabilidade 3D**: questões comentadas FCC e teoria sintetizada. Editora MÉTODO, São Paulo 2012.

ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do Trabalho Científico** 10ª edição. São Paulo: ATLAS – 2010.

BARROS, S. F. **Contabilidade Básica**. Coleção prática IOB, São Paulo, 2003.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Manual Técnico de Orçamento, 2019**. Disponível em:
<<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/mto2019>> Acesso em 24 jan. 2019.

BRASIL. Portal da Transparência do governo federal. Disponível em:
www.portaltransparencia.gov.br

BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição**. Disponível em :
<http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/592968/MDF+8a.+edi%C3%A7%C3%A3o+-+vers%C3%A3o+29-12-2017/d1a26a26-284c-4874-826c-a0792c0d554a>
Acesso em 24 jan. 2019

BRASIL. Resolução N °02 CONSUP/IFAM de 28 de março 201. Dispõe sobre o Regimento Geral do IFAM. Manaus – AM.

CARVALHO, D. **Orçamento e Contabilidade Pública**: teoria e prática e mais de 800 exercícios. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**. Disponível em:
< <https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/>> Acesso em 24 jan. 2019

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. Comitê de Pronunciamentos Contábeis< <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos>>
Acesso em 24 jan. 2019

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS DO HOMEM E DO CIDADÃO, 1789. Disponível em:
<www.oocities.org/marceloeva/Declaracao_Direitos_do_Homem.doc>. Acesso em: 22 junho de 2019.

FORTES, JOÃO. **Contabilidade Pública Esquematizada**. 10ª edição. **Consultoria Auditoria e treinamentos**, 2011.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS. **Governance in the public sector**: agoverning body perspective. Disponível em:
<[http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/study-13-governance-in th.pdf](http://www.ifac.org/sites/default/files/publications/files/study-13-governance-in-th.pdf)>
> Acesso em: 24 Jan. 2019.

PEREIRA, L. C. B. **Reforma do Estado para a cidadania**: a reforma gerencial brasileira na perspectiva internacional. São Paulo: Ed. 1998.

SILVA, C. A. T. e TRISTÃO, G. **Contabilidade Básica**. 4ª edição, São Paulo, editora ATLAS - 2009